



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO  
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

## **AVISO Nº 11/2025.**

### **ESCLARECIMENTO AO EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº CRFSP25.6.000012017-7**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro de Responsabilidade Civil Contra Terceiros para a realização do XXIII Congresso Farmacêutico de São Paulo e XV Seminário Internacional de Ciências Farmacêuticas - Expofar 2025”, cuja realização será na Universidade Paulista - UNIP - Campus Paraíso / Vergueiro situado na Rua Apeninos, 614 - Liberdade - São Paulo/SP nos dias 07 a 12 de outubro de 2025.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio da coordenadora de licitações e contratos, torna pública consulta(s) de empresa(s) interessada(s) e os respectivo(s) esclarecimentos:

#### **QUESTIONAMENTOS:**

1. Item 4.1.3 – Valor do Imóvel Foi informado que o valor do imóvel é de R\$ 12.769.639,76. Solicitamos, por gentileza, esclarecimento sobre a base de cálculo utilizada para esse valor: trata-se de valor de reconstrução ou valor venal/comercial? Informamos que, conforme as diretrizes da Companhia, a cobertura básica é composta com base no valor de reconstrução do imóvel, não sendo considerado o valor de mercado (venda). Caso o valor informado tenha sido definido com base no valor venal, solicitamos sua revisão com base no custo de reconstrução, a fim de garantir adequada cobertura. Para auxiliar, anexamos uma Tabela Referencial de Custo de Construção Civil.

2. Cobertura de Queda de Aeronaves Esclarecemos que a Cobertura de Queda de Aeronaves não está incluída na cobertura de Impacto de Veículos. Esta proteção está prevista na Cobertura Básica, que compreende:

- Incêndio
- Implosão
- Explosão
- Fumaça
- Queda de aeronaves
- Danos físicos (exceto elétricos) causados por impacto de raio dentro do terreno do imóvel segurado

3. Franquia para Cobertura de Impacto de Veículos 2 A franquia prevista no edital para essa cobertura diverge das condições operacionais da Companhia. Informamos que a Participação Obrigatória do Segurado (POS) aplicada é de 10% da indenização, com valor mínimo de R\$ 1.500,00. Solicitamos confirmação quanto à possibilidade de adotar essa condição em eventual proposta.

4. Cobertura de Instalação em Novo Local Na planilha encaminhada para análise, consta solicitação da

Cobertura de Instalação em Novo Local. Contudo, verificamos que essa cobertura não consta no Termo de Referência. Solicitamos confirmação do interesse em sua contratação. Caso afirmativo, informamos que:

- A contratação dessa cobertura está condicionada à inclusão da cobertura de Lucros Cessantes;
- O limite máximo de contratação é de 20% da cobertura de Lucros Cessantes e Despesas Fixas, limitado a R\$ 1.000.000,00.

5. Observação – Cláusula Beneficiária Informamos que a cláusula beneficiária deverá ser definida e inserida no momento do protocolo da proposta, devendo constar previamente no formulário de proposta.

## RESPOSTA:

Informamos que as coberturas exigidas para a contratação do seguro de responsabilidade civil contra terceiros estão detalhadamente previstas no item 3.3.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital):

### 3.3.2. Coberturas:

a) Acidentes Pessoais (pagamento de despesas em casos de morte acidental e invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente durante o evento segurado, além das despesas médicas, hospitalares e odontológicas).

b) Instalação, Montagem e Desmontagem (Ampara os danos materiais ou corporais causados a terceiros e às empresas contratadas pelo segurado durante a instalação, montagem e desmontagem da estrutura temporária necessária à realização do evento).

c) Queda, lançamento ou deslocamento de objetos.

d) Desabamento da estrutura montada.

e) Danos ao Conteúdo do Local de Risco (Garante as despesas decorrentes de prejuízos causados aos bens de propriedade do segurado ou por ele utilizados, durante a realização do evento segurado e exclusivamente nas dependências do local de risco).

f) Responsabilidade Civil Organizador (Cobre os danos corporais ou materiais causados a terceiros em razão de acidentes relacionados à realização do evento).

g) Danos elétricos.

Solicitamos, portanto, que reveja as questões apresentadas e analise estritamente as exigências de nosso edital (Pregão 90005/2025 – UASG 389461 – Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo).

---

Por fim, informamos que todos os pedidos de esclarecimentos estão disponíveis no site do CRF-SP e no Portal de Compras Governamentais, conforme endereços eletrônicos abaixo:

- Portal da Transparência do CRF-SP: <https://www.crfsp.org.br/geral/2213-licitacoes-em-andamento.html>
- Portal de Compras Governamentais: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> > Utilize o filtro para pesquisar o processo

São Paulo, 26 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 26/06/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0626606** e o código CRC **07981F1A**.

---